PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/PGM/2018
PROCESSO Nº 16.02052.2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA COMPACTA ENGENHARIA EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO -SEMI**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 285001 SSP/RO e CPF nº 289.716.982-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMPACTA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 16.791.650/0001-32, com sede na Rua João Pedro da Rocha, nº 2745, sala 02, Bairro Embratel, nesta cidade, neste ato legalmente representada pelo, Sr.º **JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA**, brasileiro, portadora da cédula de identidade Nº 761913 SSP/RO e CPF nº 842.798.772-20, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/PGM/2018**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 16.02052/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 095/PGM/2018:

1.1. Revitalização no complexo turístico da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, de acordo com as disposições constantes no Projeto Básico do Edital de Concorrência n° 004/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação da vigência do contrato até 31/12/2020**, **conforme justificativa às fls. 1079/1080**, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 095/PGM/2018, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial do Município – D.O.M.

5.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 18 de dezembro de 2019.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DA SEMI

JOÃO LUCAS AMORIM SOUZA LIMA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF N°
RG N°

NOME:
CPF N°
RG N°